



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 832 - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPrensa Oficial Municipal

Confira nesta edição:

• RAINHA E PRINCESA DA FESTA DO PEÃO (página 2)

• EXTRATO (página 8)





REGULAMENTO 2026

Rainha e Princesa da Festa do Peão de Rio Claro -RJ

1. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, promoverá o Concurso da Rainha e Princesas da Festa do Peão de Rio Claro – RJ, referente à edição de 2026 da Festa do Peão, que ocorrerá no período de 14 a 17 de maio de 2026.

2. DOS OBJETIVOS

O Concurso da Rainha e Princesas da Festa do Peão de Rio Claro – RJ tem como objetivos:

- 2.1. Eleger a Rainha, a Primeira Princesa e a Segunda Princesa da Festa do Peão de Rio Claro – RJ 2026.
- 2.2. Valorizar e divulgar os aspectos sociais, históricos, culturais e tradicionais do município de Rio Claro, por meio da representatividade das candidatas eleitas.
- 2.3. As eleitas terão como missão representar e divulgar a Festa do Peão de Rio Claro – RJ, devendo participar de atividades institucionais e momentos oficiais do evento, conforme agenda definida pela comissão organizadora.

3. DO CONCURSO

O concurso será realizado no dia 30 de abril de 2026, às 19h, na Praça Fagundes Varela, no município de Rio Claro – RJ.

O processo será composto por duas fases:

Fase 1 – Inscrições.

Fase 2 – Desfile, julgamento e resultado final.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso da Rainha e Princesas da Festa do Peão de Rio Claro – RJ serão realizadas no período de 23 de março a 17 de abril de 2026, impreterivelmente.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, de segunda a sexta-feira, mediante preenchimento da ficha de inscrição, na sede da: Secretaria Municipal de Educação Av. João Batista Portugal, nº 230 – Centro Rio Claro – RJ nos seguintes horários:

das 9h às 11h.

das 14h às 16h.

4.3. Não serão aceitas inscrições por telefone, e-mail ou qualquer outro meio digital.

4.4. No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
2. Declaração de matrícula escolar, comprovando vínculo com escola da rede municipal, estadual ou privada do município de Rio Claro;



3. Uma fotografia recente de rosto e uma fotografia de corpo inteiro, ambas coloridas e de boa qualidade;
 4. No caso de candidatas menores de 18 anos, será obrigatória a autorização assinada pelo responsável legal, bem como o preenchimento e assinatura dos termos anexos ao regulamento.
 5. Comprovante de residência no município de Rio Claro.
- 4.5. Todo o material entregue no ato da inscrição não será devolvido, passando a integrar o arquivo da Comissão Organizadora pelo prazo de 03 (três) anos, podendo posteriormente ser descartado.

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar do concurso candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

- 5.1. Ter idade entre 14 e 18 anos, completos até a data da inscrição.
- 5.2. Estar matriculada em escola do município de Rio Claro, pertencente à rede municipal, estadual ou privada.
- 5.3. Residir no município de Rio Claro há no mínimo 02 (dois) anos, mediante apresentação de comprovante de residência.
- 5.4. Ter disponibilidade para representar e divulgar a Festa do Peão de Rio Claro – RJ durante o período de seu mandato.
- 5.5. Não possuir parentesco, natural ou civil, de primeiro ou segundo grau, em linha reta ou colateral, com qualquer membro do corpo de jurados.
- 5.6. Não possuir vínculo com agências de modelos ou empresas que possam comprometer o cumprimento das obrigações decorrentes da representatividade do concurso.
- 5.7. Autorizar, sem qualquer ônus, o uso de imagem, voz e nome para divulgação da Festa do Peão de Rio Claro – RJ, conforme termo específico a ser assinado no ato da inscrição.
- 5.8. Participar dos ensaios previamente marcados pela comissão organizadora antes da realização do desfile. O não comparecimento da candidata poderá levar à desclassificação.

6. DO DESFILE E JULGAMENTO

As candidatas participarão da etapa de desfile e julgamento, que será conduzida por um corpo de jurados, responsável pela escolha das vencedoras.

Serão eleitas:

- Rainha da Festa do Peão de Rio Claro – RJ (1º lugar)
- Primeira Princesa (2º lugar)
- Segunda Princesa (3º lugar)

7. DAS ETAPAS DO DESFILE

O desfile será composto por duas entradas, conforme descrito a seguir:

1ª Entrada - Apresentação geral de todas as candidatas, com coreografia inicial e utilizando o traje com composto por:

- short estilo couro ou jeans
- camisa do evento
- sem chapéu
- calçado livre (salto, sandália, bota ou tênis)

O uso do traje descrito é obrigatório, sob pena de desclassificação.

2ª Entrada - Desfile com traje country, composto por:

- calça jeans
- camisa
- chapéu



SME Secretaria
Municipal de
Rio Claro - RJ | Educação



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO, EVENTOS,
ESPORTE E LAZER

- bota

O uso do traje descrito também é obrigatório, sob pena de desclassificação.

Observação: Cabelo, maquiagem e acessórios serão de livre escolha das candidatas, desde que compatíveis com o estilo do traje.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A comissão julgadora atribuirá notas de 5 a 10 pontos, sem frações, considerando os seguintes critérios:

1. Representatividade da cultura da Festa do Peão de Rio Claro
2. Postura e desenvoltura na passarela
3. Simpatia
4. Elegância
5. Comunicação e expressão

8.1. As três candidatas com maior pontuação retornarão à passarela com o traje country para o anúncio oficial do resultado.

8.2. Em caso de empate, caberá ao presidente da mesa julgadora realizar o voto de desempate.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Compete à Comissão Organizadora:

- garantir o cumprimento deste regulamento;
- coordenar a realização do concurso;
- solucionar eventuais casos omissos.
- O corpo de jurados será composto por pessoas de reconhecida idoneidade, sem vínculo ou parentesco com as candidatas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS

As candidatas eleitas deverão cumprir o mandato até a próxima edição da Festa do Peão de Rio Claro – RJ.

10.1. Participar de entrevistas, eventos institucionais, atividades promocionais e compromissos oficiais relacionados à Festa.

10.2. Manter comportamento compatível com a função de representante do evento.

10.3. Comparecer às atividades da Festa do Peão conforme agenda definida pela organização.

10.4. O não comparecimento injustificado poderá resultar na perda do título e da premiação.

Parágrafo Único

Durante compromissos oficiais vinculados à representação da Festa, as eleitas deverão evitar comportamentos incompatíveis com a função de representação institucional do evento.

11. DA PREMIAÇÃO

A candidata eleita Rainha da Festa do Peão de Rio Claro – RJ 2026 será coroada e receberá a faixa oficial do título. As Princesas também receberão faixa oficial.

As vencedoras também receberão premiação em dinheiro, cujo valor será divulgado pela Comissão Organizadora.

O pagamento da premiação ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da Festa do Peão de Rio Claro – RJ.



SME Secretaria
Municipal de
Rio Claro - RJ | Educação



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO, EVENTOS,
ESPORTE E LAZER

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao efetuar a inscrição, a candidata declara conhecer e concordar integralmente com este regulamento.
- 12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas.
- 12.3. A autorização de uso de imagem terá validade de 03 (três) anos a partir da assinatura do termo correspondente.
- 12.4. Situações de caso fortuito ou força maior poderão justificar alterações neste regulamento, a critério da Comissão Organizadora.

Rio Claro – RJ, 16 de março de 2026.

Babton Biondi
Prefeito Municipal

Thais Isabelle de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Brindisi Biondi Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo,
Eventos, Esporte e Lazer



SME Secretaria
Municipal de
Rio Claro - RJ | Educação



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO, EVENTOS,
ESPORTE E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E TERMO DE RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA DA FESTA DO PEÃO DE RIO CLARO – RJ 2026

Nome do Responsável: _____
 Nacionalidade: _____ Estado civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
 Profissão: _____ Portador da Cédula de Identidade RG nº _____ Inscrito no
 CPF nº _____ residente: _____
 nº _____ Cidade: _____ Telefone: _____

AUTORIZO o uso da imagem como responsável legal da candidata: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ em todo e qualquer meio de comunicação, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral da organização do Concurso da RAINHA E PRINCESA DA FESTA DO PEÃO DE RIO CLARO - RJ - 2026, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: mídia eletrônica dentre eles painéis, vídeo-tapes, programa para rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, canais oficiais e redes sociais da Prefeitura e Secretarias envolvidas no evento, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional.

DECLARO ainda, ter ciência de que as respostas aos questionamentos dos entrevistadores serão de minha inteira responsabilidade, tendo conhecimento de que não deverei emitir minhas opiniões pessoais que visam a denigrir, ofender, repudiar ou provocar quaisquer danos à moral, honra, intimidade, vida privada, ou imagem de pessoas físicas ou jurídicas, e que todas as declarações e informações dadas à imprensa através de entrevistas aos meios de radiodifusão e televisão aberta, fechada e por assinatura, que transmita programa ao vivo ou gravado, aos meios impressos ou digitais na internet, enseja a responsabilidade no âmbito civil e penal, de forma que deverei suportar a obrigação de indenizar o ofendido. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que tenho total responsabilidade a partir da proclamação oficial do resultado do concurso, se for eleita me comprometer a ficar à disposição da equipe organizadora do concurso (DA FESTA DO PEÃO DE RIO CLARO – RJ 2026), para eventos pontuais, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo, sob pena de perda do título. Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora e sempre que comparecer a atos de divulgação e representação da FESTA DO PEÃO DE RIO CLARO - RJ 2026.

Realizar a divulgação e participar de todos os dias da FESTA DO PEÃO DE RIO CLARO – RJ 2026, em território nacional. Concordo com o acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à IMAGEM DA CANDIDATA MENCIONADA nesse termo, ou a qualquer outro, e assino o presente termo de responsabilidade e autorização ao uso de imagem. Li e concordo com os termos, ficando por minha responsabilidade de após efetuar inscrição, A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO e demais responsabilidades que envolve o regulamento e a eleição de Princesa ou Rainha.

Rio Claro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal (legível por extenso)

Assinatura – Candidata



SME Secretaria
Municipal de
Rio Claro - RJ | Educação



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO, EVENTOS,
ESPORTE E LAZER

Rainha e Princesa da Festa do Peão de Rio Claro -RJ

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 DATA NASCIMENTO: ___/___/___ IDADE: _____ DOCUMENTO RG OU CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____ COMPLEMENTO: _____
 DISTRITO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
 CELULAR: _____ INSTAGRAM: _____ FACEBOOK: _____
 E-MAIL: _____
 TAMANHO DE CAMISA: _____ ALTURA: _____ MANEQUIM: _____
 Nº SAPATOS: _____ MEDIDAS BUSTO: _____ CINTURA: _____
 QUADRIL: _____ COR DOS OLHOS: _____ COR DOS CABELOS: _____
 ESCOLARIDADE: _____

JÁ PARTICIPOU DE OUTROS CONCURSOS? () SIM () NÃO

PORQUE VOCÊ MERECE SER A RAINHA OU PRINCESA DA FESTA DO PEÃO DE RIO CLARO - RJ 2026?

DECLARO QUE LI E ACEITO O REGULAMENTO DO CONCURSO E TODOS OS TERMOS CONSTANTES EM ANEXO (AO REGULAMENTO) sob CIÊNCIA DAS RESPONSABILIDADES.

Rio Claro, ____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata: _____

Assinatura do Responsável: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A

Processo de Despesas: nº 0413/2025

Pregão Presencial: nº 03/2026

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material britado, conforme planilha em anexo, para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município do Rio Claro/RJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Data da assinatura: 20/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Bruno Guedes de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento Urbanos, Obras e Serviços Públicos

As informações relativas ao presente ato estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ.